

## Ministério da Economia e do Emprego Gabinete de Estratégia e Estudos

## Despacho n.º 2/2012

Considerando que o processo de fusão do GEE se encontra regulado no Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro, e que o mesmo determina, no art. 40.º que as atribuições do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais no domínio do planeamento estratégico são integradas no Gabinete de Estratégia e Estudos;

Considerando que no processo relativo ao GEE foram aprovados, por despacho de 04/12/2012 do Senhor Ministro da Economia e do Emprego e por despacho de 21/12/2012, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, as listas de atividades e procedimentos a assegurar, as listas de postos de trabalho considerados necessários e bem como, o mapa comparativo entre os postos de trabalho necessários e os efetivos existentes no GEE afetos à prossecução daquelas atividades;

Considerando que não se afigura necessário proceder às operações de seleção de pessoal uma vez que o número de postos de trabalho necessários ao cumprimento das atribuições é superior ao número de efetivos existentes à presente data;

Considerando que a Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, determina, para a conclusão do processo de fusão, a reafetação do pessoal às diferentes Unidades Orgânicas do Serviço:

Cumpridas que foram as formalidades legais, determino:

- A reafetação por tempo indeterminado do pessoal do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais (GPERI), excluindo o pessoal afeto às atividades no domínio das relações internacionais, ao Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do MEE, às suas diferentes Unidades, conforme lista anexa ao presente despacho e dele fazendo parte integrante;
- 2. A reafetação é feita sem alteração do vínculo, apurando-se para a mesma carreira e categoria, posição e nível remuneratório, detido pelos trabalhadores;
- A presente reafetação do pessoal produz efeitos a 1 de Janeiro de 2013.

O Diretor do Gabinete de Estratégia e Estudos

Data: 27/12/2012

1/

## Lista dos trabalhadores do GPERI/MEE a integrar no GEE/MEE:

Organismo de Origem	Nome	Organismo integrador	Unidade Orgânica	Categoria
GPERI/MEE	Ana Rita Labronço Cabana	GEE	DSAE	Técnico Superior
GPERI/MEE	António Manuel Sobral Vieira	GEE	DSAEI	Técnico Superior
GPERI/MEE	Fernanda Antunes de Almeida Santos	GEE	DPA	Assistente Técnico
GPERI/MEE	Filipe Alexandre Silva Neves da Rosa Lopes	GEE	DPA	Assistente Operacional
GPERI/MEE	Francisco José Batista Pereira	GEE	DSAEI	Técnico Superior
GPERI/MEE	Graça Maria Duarte de Sousa	GEE	DPA	Técnico Superior
GPERI/MEE	Helena Isabel Ribeiro da Graça Sebastião	GEE	DSAEI	Técnico superior
GPERI/MEE	José Maria Magalhães de Abreu Lima	GEE	DSAEI	Técnico Superior
GPERI/MEE	Maria Cidália Melo de Carvalho	GEE	DSAE	Técnico Superior
GPERI/MEE	Maria Dulce Mendes Guedes Vaz de Bianchi Moledo	GEE	DSAEI	Técnico Superior
GPERI/MEE	Maria da Graça Neves Carvalho Rebelo	GEE	DPA	Técnico Superior
GPERI/MEE	Maria João Lopes Silva	GEE	DSAE	Técnico Superior
GPERI/MEE	Maria João Pais da Cruz Peres Leiro Costa Reis	GEE	DPA	Técnico Superior
GPERI/MEE	Maria José da Rocha Peixoto de Moura	GEE	DSAE	Técnico Superior
GPERI/MEE	Maria José Marques da Costa Rodrigues	GEE	DSAE	Técnico Superior
GPERI/MEE	Maria Luisa Gonçalves Cavaco	GEE	DSAE	Técnico Superior
GPERI/MEE	Nuno da Costa Pericão	GEE	DPA	Assistente Operacional
GPERI/MEE	Paulo Fernando Rodrigues dos Santos	GEE	DPA	Especialista de Informática de Grau 2

## Designação das unidades orgânicas:

DSAEI Direção de Serviços de Acompanhamento de Empresas e Investimento

DSAE Direção de Serviços de Análise Económica

DSE Direção de Serviços de Estatística

DSPIE Ditreção de Serviços de Produção de Informação do Emprego

DPA Divisão de Planeamento e Apoio